



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 156, DE 24 DE MAIO DE 1980

Autoriza a abertura do Crédito Especial, Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 12.900,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

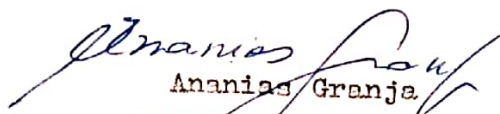
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECEN-
TOS CRUZEIROS), para fazer face as despesas com remuneração de vereadores, referentes ao exercício financeiro de 1979, como a seguir discrimina:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
- 01.01000000.000 - LEGISLATIVA
- 01.01010000.000 - PROCESSO LEGISLATIVO
- 01.01010010.000 - Ação Legislativa
- 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anteriores Cr\$ 12.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 24 de de 1980.


Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL